



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 10 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 5217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 335, de 09 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre o reenquadramento da atividade de carcinicultura no município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº 335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre o reenquadramento da atividade de carcinicultura no Município”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

Considerando a Resolução do CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que altera a Resolução do CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios e no seu único anexo no grupo A2.4 trata da atividade de Carcinicultura;

Considerando a Lei Complementar nº 04 de 23 de dezembro de 2019, que revoga e dá nova redação à Lei 533 de 03 de março de 2015, que instituiu a Política Ambiental Do Município De Salinas Da Margarida e dá outras providências. Onde em seu Artigo 199 autoriza a atualização anual dos anexos I, II, III da referida Lei, seguindo as legislações federal e estadual vigentes, de acordo com INPC (índice nacional de preços ao consumidor), por meio de decreto municipal;

Considerando que no dia 20 de outubro de 2020 na reunião 003 do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, foi decidido realizar o reenquadramento da atividade de carcinicultura no Município seguindo a Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O reenquadramento da atividade de carcinicultura do Município será definido pela Resolução do CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 09 de novembro de
2020.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal